

14
R.^o de onto Cap.^{os} q' se acrescentarão no regim.^{to} que levon o Cappitão
Mor Regente das Minas do Cnyaba, q' fica reg.^{do} neste L.^o
de fls. 34 the fls. 37 q' se den em 21 de Junho a Fern.^{do}
Dias Falcão.

28.

O Gentio q' se apanhar em guerra será cativo,
averiguandose primeiro se he justo, ou não o seu
cativoiro, conforme as leys, que ha de S. Mag.^e q'
D.^s g.^e sobre este particular.

29.

Como tambem se terá grande cuidado, em exa-
minar por alguns lingoas inteligentes, daquelle cer-
tão, onde se achão os Indios, que na monção pas-
sada vindo p.^a povoado, matarão e roubarão aos
Cabos, e pessoas, q' os conduzião p.^a povoado, le-
vando-lhe as armas, por q' a estes se deve fazer
guerra, p.^a serem castigados, e servir de exemplo
aos mais, p.^a q' se austenhão de cometer seme-
lhantes culpas.

30.

Por attender a arecação da fazenda real, e
conveniencia dos mineiros, e pessoas, q' se achão
no d.^o descobrimento do Cuyabã tenho passado as



ordens necessarias, p.^a se estabelecer por batea(1) a cobrança dos reaes q.^{tos} do ouro, quando o lançamento seja capás attendendose ao estado, e rendim.^{to} das mesmas minas, e q.^{do} não se cobrem assim, será como realm.^{te} pertense a S. Mag.^{de} e conforme as suas ordens, e leys do Reino.

31.

A caza de Reg.^{to} p.^a cargas, e negros, se assentará na melhor paragem, q' escolherem o Capp.^m Mor Regente, Prov.^{or} dos quintos, e Superintendente das ditas minas.

32.

O Capp.^m Mor Regente em todos os particulares, q' forem do real serviço, uteis a fazenda real, e ao bem comum dos povos, convocará o Prov.^{or} dos reaes q.^{tos}, e o Superintendente das ditas Minas, João Antunes Maciel(2), consultando com elles o q' for mais conveniente, e sem a sua aprovação não rezolverá cousa algúa, advertindo que o d.^o Superintendente lhe não ficará subordinado, antes deve abraçar o seu maduro parecer.

(1) Já foi dito em outro volume que *batea* era a gamela em que se lavava o minerio; cada trabalhador tinha a sua gamela e o imposto por batea tinha o caracter de imposto de capitação entre os mineiros em actividade.

(2) Era um dos dois irmãos Antunes Maciel, que com os Lemes, Fernando Dias Falcão, Moreira Cabral, Domingos Rodrigues do Prado e Antonio Pires de Campos, descobriram as minas de ouro de Cuyabá em 1718.

33.

Os Indios, q' se acharem pertensentes a João e Lourenço Leme da Silva, se aldearão p.^a assim poderem melhor servir a S. Mag.^e q' D.^s g.^e, e se lhe dará destricto acomodado p.^a fazerem a sua Aldea, e aonde tenham terras capazes p.^a suas roças, dando-se-lhe hua pessoa capás, p.^a q' os conserve athe segunda ordem.

34.

O Regim.^{to} q' se acha do D.^{or} Ouv.^{or} geral, q' foi desta Com.^{ca} José Vas Pinto, na mão do Guardamór Pascoal Moreira, se observará pois me consta, que tudo o q' elle contem, he util ao real serviço, augm.^{to} da fazenda real e bem comum dos povos.

35.

O Superintendente só terá subordinação ao Gn.^{al} observando o regimento q' leva, em q' S. Mag.^e q' D.^s g.^e assim o determina.

36.

E por q' senão podem antever, e menos prevenir, todos os casos futuros, que poderão sobrevir pello tempo adiante e poderão oferecerse algumas occurencias, q' necessitem de remedio prompto, e não vão expresadas neste regim.^{to}, e a grande dis-



tancia em q' ficção aquellas Minas não dará lugar a q' se me dê parte e se espere a minha determinação, por ser toda a demora prejudicial em tal caso deixo a disposição do d.^o Capp.^m Mor Regente, prôva em tudo com o mayor acerto, convocando primeiro o Prov.^{or} dos q.^{tos} e Superintendente das d.^{as} Minas, como se declara no Cap.^o trinta e dous deste Regim.^{to}, fiando da sua prudencia, actividade, e experiencia, obrará em todos os particulares com o zello q' delle se espera dezempenhando as obrigações do seu posto, e a boa confiança q' faço da sua pessoa, e prestimo, e este regim.^{to} se registará nos Livros da Secretr.^a deste Governo, e nos mais a q' tocar. Dado nesta Cidade de São Paulo aos 21 dias do mes de Junho e Anno de 1724.—O Secretr.^o Gervasio Leyte Rebello o fes.—*Rodrigo Cezar de Menezes*.—No ultimo Cap.^o do regim.^{to} do Prov.^{or} dos q.^{tos} reaes, se pôs a mesma condição de q' consultaria, e convocaria ao Capp.^m Mor Regente, e Superintendente, etc.

15

R.^o de hum Bando, q' se lançon nesta Cid.^e e nas V.^{as} de Outu,
e Sorocaya

Rodrigo Cezar de Menezes, etc.—Ordeno, e mando q' todas as pessoas de qualquer estado, e condição, q' sejão, q' nesta Monção passarem as